



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Revisão do Plano Anual de Contratações – PAC 2026

JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR

FUNDAMENTAÇÃO:

A presente alteração do Plano Anual de Contratações – PAC encontra fundamento jurídico:

- No art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que institui o Plano Anual de Contratações como instrumento obrigatório de planejamento das contratações públicas;
- No princípio do planejamento, como diretriz estruturante da Nova Lei de Licitações;
- Nos princípios da eficiência, da publicidade, da motivação e do interesse público, que regem a atuação administrativa;
- Na necessidade de permanente compatibilização entre planejamento, execução orçamentária e realidade administrativa superveniente.

O Plano Anual de Contratações constitui instrumento de governança e organização da atividade contratual do órgão, destinado a conferir racionalidade, previsibilidade e transparência às aquisições e contratações públicas.

Não se trata de ato de **natureza estática ou imutável**, mas de ferramenta dinâmica de gestão, que deve refletir as circunstâncias fáticas, operacionais e orçamentárias verificadas ao longo do exercício financeiro.

A própria lógica do sistema instituído pela Lei nº 14.133/2021 pressupõe **planejamento contínuo e ajustável**, sendo legítima e juridicamente adequada a revisão do PAC sempre que sobrevierem novas demandas administrativas, for constatada inadequação de estimativas iniciais, houver necessidade de readequação técnica ou orçamentária, ou for identificada inconsistência material no instrumento originário.

No decorrer do exercício orçamentário, foram surgindo novas demandas e a necessidade de adequação de quantidades já estabelecidas no PAC, afim de mantê-lo atualizado e em conformidade com as necessidades deste órgão Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Assim, visando adequar o instrumento de planejamento à efetiva demanda institucional e à correta classificação orçamentária, há necessidade da adequação do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES – exercício 2026, nos termos a seguir expostos:

I – ATUALIZAÇÃO DE VALOR – SERVIÇOS DE MARKETING INSTITUCIONAL

Objeto: *Contratação de serviços de **Marketing Institucional** para planejamento, criação e divulgação de conteúdos informativos, educativos e institucionais da Câmara Municipal, incluindo gestão de mídias digitais, campanhas institucionais e apoio à comunicação oficial.*

No Plano Anual de Contratações originalmente aprovado, a estimativa para a contratação de serviços de marketing institucional foi fixada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Todavia, no decorrer da análise mais aprofundada das demandas institucionais previstas para o exercício de 2026, constatou-se que o valor inicialmente projetado não contempla adequadamente o volume, a complexidade e a amplitude dos serviços necessários à plena execução da política de comunicação institucional da Câmara Municipal.

Importa destacar que a comunicação institucional no âmbito do Poder Legislativo não se restringe à divulgação ordinária de atos administrativos, abrangendo, dentre outras atividades:

- Planejamento estratégico de comunicação institucional;
- Gestão contínua de mídias digitais oficiais;
- Produção e edição de conteúdo audiovisual;
- Cobertura técnica de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- Elaboração de campanhas informativas de interesse público;
- Apoio técnico à transparência ativa e à publicidade dos atos legislativos.

Verificou-se, portanto, que a estimativa inicial foi elaborada com base em projeção preliminar, não contemplando a expansão do calendário institucional, o aumento da produção digital e a necessidade de maior alcance informativo junto à população.

A readequação do valor estimado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) não decorre de fragmentação indevida do objeto; não representa criação de nova despesa autônoma; não configura burla à modalidade licitatória; e não objetiva afastar exigência de procedimento competitivo.

Trata-se de **ajuste global da estimativa anual**, promovido **antes** da formalização da contratação, **justamente para assegurar coerência entre planejamento e realidade administrativa.**

A medida previne, inclusive, futura contratação emergencial por insuficiência de saldo, o que seria juridicamente mais sensível.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Ademais, a manutenção de estimativa subdimensionada poderia comprometer:

- A continuidade dos serviços;
- A qualidade da comunicação institucional;
- O cumprimento do dever constitucional de publicidade (art. 37, caput e §1º da Constituição Federal);
- A transparência das atividades legislativas perante a sociedade.

A revisão ora proposta, portanto, materializa o princípio da eficiência, ao adequar o planejamento às necessidades concretas do exercício financeiro, prevenindo riscos futuros de contratação emergencial, suplementação imotivada ou descontinuidade de serviços essenciais.

Ressalte-se, por oportuno, que a contratação de serviços de marketing institucional **observará rigorosamente o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal**, segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Assim, toda a produção de conteúdo decorrente da futura contratação limitar-se-á à divulgação institucional das atividades da Câmara Municipal, com enfoque no interesse público e na transparência dos atos legislativos, vedada qualquer forma de personalização, exaltação individual ou associação a agentes políticos.

A revisão da estimativa para contratação dos serviços de marketing institucional, fixada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2026, revela-se compatível com o porte do Município e com a estrutura administrativa do Poder Legislativo local. Bem como, estimativa ora revisada será submetida, quando da formalização da contratação, à **competente pesquisa de preços de mercado**, assegurando aderência aos valores praticados e respeito aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Ressalta-se, ainda, que o valor revisado permanece compatível com a capacidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal e deverá observar, quando da futura contratação, os princípios da economicidade e da vantajosidade, mediante prévia pesquisa de preços e definição da modalidade licitatória adequada.

II – DA INCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK

Objeto: *Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no Serviço de **Coffee Break** para Eventos e Sessões da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.*

Verificou-se, no decorrer do planejamento das atividades institucionais para o exercício de 2026, a necessidade de inclusão, no Plano Anual de Contratações, da **contratação de serviços de coffee**



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

break, não prevista anteriormente, destinados ao atendimento de eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal.

A despesa ora incluída possui natureza instrumental e acessória, estando vinculada exclusivamente à realização de atividades institucionais formais (tais como: Sessões solenes; Audiências públicas; Reuniões técnicas ampliadas; Eventos institucionais com participação da sociedade civil e de autoridades)

Importa consignar que **não se trata de despesa de caráter festivo, comemorativo ou pessoal, mas de suporte logístico mínimo** necessário à adequada condução de atos oficiais que **demandam permanência prolongada** de participantes e convidados.

A ausência de previsão dessa contratação no instrumento de planejamento poderia ensejar:

- Contratações pontuais e fragmentadas ao longo do exercício;
- Dificuldade de controle orçamentário;
- Risco de apontamento por fracionamento indevido de despesa.

A inclusão preventiva no Plano Anual de Contratações reforça o princípio do planejamento e permite a adoção de solução contratual única e global, com definição prévia de quantitativos estimados, garantindo:

- Economicidade;
- Padronização de preços;
- Transparência;
- Rastreabilidade da despesa.

Ressalte-se que a futura contratação deverá:

- Limitar-se estritamente a eventos institucionais devidamente formalizados;
- Observar critérios objetivos de quantitativo e frequência;
- Respeitar os princípios da razoabilidade e moderação.

A despesa será executada exclusivamente dentro das dotações orçamentárias próprias, não implicando criação de gasto sem cobertura financeira.

Dessa forma, a inclusão do serviço no PAC 2026 não representa ampliação indevida de despesa, mas sim aperfeiçoamento do planejamento administrativo, prevenindo contratações improvisadas e assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da boa governança pública.

III – DA CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Verificou-se **erro material** na transferência da dotação orçamentária indicada no momento da transferência dos dados para a planilha do PAC, dos seguintes itens:

- Serviços de pequenos **ajustes, adequações físicas gerais** e direcionadas ao atendimento das normas de **acessibilidade e manutenção paisagística** da sede da Câmara.
- **Locação** eventual de **veículo** tipo **van** para transporte institucional.
- Sistema de **gestão web e APP** Próprio para Feirantes e Servidores relativos ao auxílio feira, com emissão de cartões “**Vale Feira**”
- Aquisição e instalação de **grades** de proteção.
- Serviços de **manutenção preventiva e corretiva** do veículo oficial.
- Serviços de **agenciamento** de **passagens aéreas e hospedagem**.
- Serviços de **lavagem e higienização** do **veículo** oficial.
- Aquisição de **móveis**.
- Aquisição de **materiais de papelaria, gráficos e de expediente**.

A referida retificação não alterará o objeto, não cria nova despesa, apenas ajusta o instrumento de planejamento à classificação orçamentária correta. E, visa assegurar a regularidade contábil e orçamentária, bem como a coerência entre planejamento e execução financeira.

IV – DA READEQUAÇÃO DO VALOR ESTIMADO – SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM

Objeto: *Serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.*

No Plano Anual de Contratações originalmente aprovado, a estimativa para contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem foi fixada em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Após reavaliação técnica da demanda institucional prevista para o exercício de 2026, com base:

- No histórico de gastos dos exercícios anteriores;
- Na projeção real de deslocamentos institucionais;
- Na análise do calendário legislativo;
- Na estimativa de participação em eventos e capacitações;

Constatou-se que o valor inicialmente previsto se encontrava superdimensionado frente à real necessidade administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Dessa forma, promove-se a readequação da estimativa para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, valor que se mostra suficiente para atender à demanda projetada, sem comprometer a regular execução das atividades institucionais.

A redução:

- Não altera o objeto da contratação;
- Não compromete a continuidade do serviço;
- Não impacta a modalidade licitatória a ser adotada;
- Representa aprimoramento do planejamento e observância ao princípio da economicidade.

Trata-se, portanto, de **medida de ajuste técnico do instrumento de planejamento**, reforçando a responsabilidade fiscal e a boa governança administrativa.

Assim, objetiva-se promover a correção de dotação orçamentária anteriormente indicada de forma equivocada no Plano, tratando-se de **mero saneamento de erro material**, sem criação de despesa nova ou ampliação indevida de gasto, garantindo compatibilidade com o orçamento vigente e regularidade contábil.

DA CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Sobre as alterações citadas acima do PAC:

- Mantém compatibilidade com o orçamento vigente;
- Respeita os limites de despesa do Poder Legislativo Municipal;
- Não implica criação de despesa sem prévia dotação.

A medida reforça a governança administrativa ao **atualizar formalmente o instrumento de planejamento**.

A revisão ora promovida não representa afastamento do planejamento originalmente estabelecido, mas seu aperfeiçoamento, na medida em que visa adequar as previsões estimativas às efetivas demandas institucionais verificadas para o exercício de 2026, garantindo coerência entre planejamento, execução orçamentária e interesse público.

CONCLUSÃO:

A estimativa para contratação de serviços de *marketing institucional*, inicialmente fixada em R\$ 100.000,00, mostrou-se insuficiente diante da ampliação das demandas de comunicação, da intensificação da transparência ativa e da necessidade de cobertura contínua das atividades legislativas, razão pela qual é readequada para R\$ 200.000,00. A atualização não configura



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

fracionamento, nem burla à modalidade licitatória, tratando-se de ajuste prévio de planejamento para assegurar continuidade e qualidade dos serviços. A futura contratação observará rigorosamente o art. 37, §1º, da Constituição Federal, limitando-se a conteúdo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada promoção pessoal, sendo o valor proporcional ao porte do Município e compatível com a capacidade orçamentária do Legislativo.

Inclui-se, ainda, a contratação de serviços de *coffee break* para atendimento exclusivo de eventos institucionais formais, cuja previsão no PAC reforça o planejamento e previne contratações fragmentadas.

Quanto aos serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, após reavaliação técnica da demanda projetada, o valor estimado é reduzido de R\$ 200.000,00 para R\$ 150.000,00, evidenciando aprimoramento do planejamento e observância ao princípio da economicidade, sem alteração do objeto ou prejuízo à continuidade administrativa.

Por fim, procede-se à correção de **erro material** ocorrido na transferência da dotação orçamentária indicada, no momento da transferência dos dados para a planilha do PAC, assegurando compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual vigente e regularidade contábil.

Diante do exposto, conclui-se que as alterações propostas ao Plano Anual de Contratações – PAC 2026 configuram medida legítima de aperfeiçoamento do planejamento administrativo, devidamente motivada, compatível com a capacidade orçamentária do Poder Legislativo Municipal e alinhada aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal.

Assim, solicito a emissão de parecer jurídico quanto à sua formalização, e sendo o parecer pelo prosseguimento, solicito em seguida, a indicação da dotação orçamentária para a inclusão da nova contratação dos serviços de Coffee Break.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC – VERSÃO 02
(Alteração justificada no Processo Eletrônico nº 0182/2026 - *nopaper*)
INTEGRADO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Exercício: 2026

Órgão: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES

CNPJ: 36.047.587/0001-31

Autoridade Competente: Marcelo Berger Costa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano Anual de Contratações – PAC, integrado ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, é elaborado em conformidade com os arts. 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e governança pública, bem como as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

OBJETIVO

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal Afonso Cláudio – ES, tem como objetivo consolidar o planejamento de contratações que o órgão pretende realizar no exercício de 2025, tanto no que diz respeito a aquisição de bens como a contratação de serviços de quaisquer naturezas. Além do Plano Anual de Contratações ser uma ferramenta de planejamento público, é também, um instrumento que garante a publicidade e transparência da gestão, no que se refere às contratações públicas

METODOLOGIA

O setor de compras/licitações realiza uma análise completa das contratações dos últimos 03 (três) anos para mensurar as necessidades permanentes e/ou corriqueiras do Poder Legislativo no que tange às contratações. Além disso, o agente de contratação juntamente com sua equipe, recebem a informação das demandas dos setores da Câmara Municipal através da direção geral para que unidas as necessidades permanentes e/ou corriqueiras, seja possível planejar ao máximo todas as contratações que serão realizadas no exercício seguinte, neste caso, no ano de 2026, de forma a garantir que sejam realizadas licitações de forma que atenda todas as legislações e princípios norteadores da administração pública.

Na oportunidade, é verificado ainda o grau de prioridade da contratação com base no histórico de contratações passadas e planejamento administrativo da Câmara Municipal, com vistas a alcançar o objetivo de cada contratação com a máxima eficiência.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Para aferição do grau de prioridade da contratação foi estipulado que os processos que devem iniciar até o mês de março possuem prioridade muito alta, os processos que devem iniciar entre o mês de abril e o mês de junho possuem prioridade alta, os processos que devem iniciar entre os meses de julho e setembro possuem prioridade média e os processos previstos para terem início entre os meses de outubro e dezembro possuem baixa prioridade.

A estimativa de custos das contratações e aquisições previstas no PAC 2026 foi realizada com base em levantamentos históricos dos gastos da Câmara Municipal de Afonso Cláudio. Esse procedimento permite uma projeção realista e ajustada à realidade orçamentária da instituição, evitando superestimativas ou subestimativas dos valores.

A metodologia de análise histórica contribui para a previsibilidade dos gastos, permitindo um planejamento orçamentário mais eficaz e alinhado às necessidades da administração pública.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

| Descrição do Objeto | Justificativa da Necessidade | UNIDADE DEMANDANTE | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Estimativa Preliminar do Valor | Grau de Prioridade | Modalidade ou Tipo de Contratação | Previsão de Início da Contratação |
|--|---|--------------------|--|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Contratação de serviços de radiodifusão para divulgação de atos institucionais, sessões | Assegurar a publicidade dos atos oficiais e ampliar o | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 77.843,75 | MUITO ALTA | Dispensa ou Inexigibilidade | Janeiro/2026 |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| Descrição do Objeto | Justificativa da Necessidade | UNIDADE DEMANDANTE | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Estimativa Preliminar do Valor | Grau de Prioridade | Modalidade ou Tipo de Contratação | Previsão de Início da Contratação |
|---|---|--------------------|--|--|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| legislativas, audiências públicas e campanhas de interesse público. | acesso da população às atividades legislativas. | | Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | (referência: último ano do contrato vigente) | | | |
| Serviços de pequenos ajustes, adequações físicas gerais e direcionadas ao atendimento das normas de acessibilidade e manutenção paisagística da sede da Câmara. | Garantir a conservação, segurança e adequada apresentação do prédio público, bem como, atendimento à legislação de acessibilidade e promoção da inclusão. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 44905100000 – Obras e Instalações Ficha: 0000004 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 130.000,00 | ALTA | Dispensa de licitação/Pregão | MAIO/2026 |
| Aquisição de equipamentos, periféricos e materiais eletrônicos de informática . | Atender às demandas administrativas e legislativas principalmente no que concerne a atividade de publicidade dos atos institucionais. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 44905200000 – Equipamento e material permanente Ficha: 0000017 | R\$ 30.000,00 | MUITO ALTA | Dispensa de Licitação | FEVEREIRO/2026 |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| Descrição do Objeto | Justificativa da Necessidade | UNIDADE DEMANDANTE | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Estimativa Preliminar do Valor | Grau de Prioridade | Modalidade ou Tipo de Contratação | Previsão de Início da Contratação |
|--|---|--------------------|--|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| | | | Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. Elemento despesa: 339030000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. | | | | |
| Contratação de serviços de marketing institucional para planejamento, criação e divulgação de conteúdos informativos, educativos e institucionais da Câmara Municipal, incluindo gestão de mídias digitais, campanhas institucionais e apoio à comunicação oficial. | A contratação visa fortalecer a transparência, ampliar o alcance das ações do Poder Legislativo e assegurar comunicação clara e acessível à população, complementando os meios tradicionais de divulgação, em observância aos princípios da publicidade e do interesse público. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 200.000,00 | MUITO ALTA | PREGÃO | FEVEREIRO/2025 |
| Aquisição de uniformes para servidores em atividades operacionais e de apoio. | Padronização, identificação funcional e apresentação institucional. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 8.000,00 | MUITO ALTA | Dispensa de licitação | MARÇO/2026 |
| Aquisição de molduras para diplomas, quadros oficiais e homenagens. | Preservar e apresentar adequadamente documentos e registros institucionais, bem | Diretoria Geral | Elemento despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 | MUITO ALTA | Dispensa de licitação | FEVEREIRO/2026 |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003400340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| Descrição do Objeto | Justificativa da Necessidade | UNIDADE DEMANDANTE | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Estimativa Preliminar do Valor | Grau de Prioridade | Modalidade ou Tipo de Contratação | Previsão de Início da Contratação |
|--|--|--------------------|--|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| | como, conceder honorarias e títulos previstos entre as proposições legislativas. | | Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. | | | | |
| Aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha . | Atender às necessidades básicas de servidores, vereadores e visitantes. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 20.000,00 | ALTA | Dispensa de licitação | ABRIL/2026 |
| Aquisição de materiais para manutenção predial e pequenos reparos . | Manutenção contínua da sede da Câmara Municipal. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 44905100000 – Obras e Instalações Ficha: 0000004 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. | R\$ 8.000,00 | MEDIA | Dispensa de licitação | JULHO/2026 |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| Descrição do Objeto | Justificativa da Necessidade | UNIDADE DEMANDANTE | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Estimativa Preliminar do Valor | Grau de Prioridade | Modalidade ou Tipo de Contratação | Previsão de Início da Contratação |
|---|---|--------------------|---|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Locação eventual de veículo tipo van para transporte institucional. | A Câmara dispõe de apenas 1 veículo próprio, insuficiente para deslocamentos coletivos. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. | R\$ 15.000,00 | MUITO ALTA | Dispensa de licitação | MARÇO/2026 |
| Sistema de gestão web e APP Próprio para Feirantes e Servidores relativos ao auxílio feira, com emissão de cartões “Vale Feira” | Necessidade de garantir a segurança nas transações relativas ao vale feira, e principalmente, garantir que o auxílio seja utilizado especificamente na feira livre, fomentando, desta maneira, a agricultura local. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33904600000 – Auxílio-Alimentação Ficha: 0000015 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. | R\$ 5.000,00 | MUITO ALTA | Dispensa de licitação | FEVEREIRO/2026 |
| Aquisição e instalação de grades de proteção. | Reforçar a segurança patrimonial do prédio público e evitar usuários de bebidas alcoólicas e drogas nos entornos do prédio da Câmara Municipal. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 15.000,00 | Média | Dispensa de licitação | JULHO/2026 |
| Serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial. | Garantir o funcionamento do único veículo da Câmara Municipal. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 | R\$ 25.000,00 | ALTA | Dispensa de licitação | ABRIL/2026 |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| Descrição do Objeto | Justificativa da Necessidade | UNIDADE DEMANDANTE | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Estimativa Preliminar do Valor | Grau de Prioridade | Modalidade ou Tipo de Contratação | Previsão de Início da Contratação |
|---|---|--------------------|--|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| | | | Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | | | | |
| Serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem. | Atender deslocamentos oficiais de vereadores e servidores. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903300000 – Passagens e despesas com locomoção Ficha: 0000012 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 150.000,00 | MUITO ALTA | Pregão | FEVEREIRO/2026 |
| Serviços de lavagem e higienização do veículo oficial. | Conservação do único veículo da Câmara. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 3.000,00 | ALTA | Dispensa de licitação | MAIO/2026 |
| Aquisição de eletrodomésticos e utensílios diversos. | Substituição de itens desgastados e melhoria da estrutura de apoio. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 44905200000 – Equipamento e material permanente Ficha: 0000017 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 | R\$ 12.000,00 | MUITO ALTA | Dispensa de Licitação | MARÇO/2026 |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| Descrição do Objeto | Justificativa da Necessidade | UNIDADE DEMANDANTE | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Estimativa Preliminar do Valor | Grau de Prioridade | Modalidade ou Tipo de Contratação | Previsão de Início da Contratação |
|--|---|--------------------|---|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| | | | Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. | | | | |
| Aquisição de móveis . | Manutenção e adequação do mobiliário funcional. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 44905200000 – Equipamento e material permanente Ficha: 0000017 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. | R\$ 25.000,00 | ALTA | Dispensa de Licitação | ABRIL/2026 |
| Aquisição de materiais de papelaria, gráficos e de expediente . | Apoio às atividades administrativas e legislativas. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 15.000,00 | ALTA | Dispensa de Licitação | MAIO/2026 |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| Descrição do Objeto | Justificativa da Necessidade | UNIDADE DEMANDANTE | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | Estimativa Preliminar do Valor | Grau de Prioridade | Modalidade ou Tipo de Contratação | Previsão de Início da Contratação |
|---|---|--------------------|--|--|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras . | Garantir a continuidade dos serviços administrativos. | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 25.000,00 | BAIXA | Dispensa de licitação | OUTUBRO/2026 |
| Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no Serviço de Coffee Break para Eventos e Sessões da Câmara Municipal de Afonso Cláudio | Necessário à adequada condução de atos oficiais que demandam permanência prolongada | Diretoria Geral | Elemento despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 0000014 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos. Elemento despesa: 33903000000 – Material de Consumo Ficha: 0000011 Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados a impostos e transferência de impostos | R\$ 14.282,50 (referencia: última contratação realizada) | MUITO ALTA | Dispensa de Licitação | MARÇO/2026 |

CONTRATOS COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

| DATA VIGÊNCIA | CONTRATO | SERVIÇO | CONTRATADO(A) |
|---------------|----------|--|---------------------------------------|
| 16/12/2025 | 18/2024 | Aquisição e instalação de novo sistema telefônico para a Câmara Municipal de Afonso Cláudio. | PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA |
| 09/01/2026 | 001/2025 | Aquisição de combustível | POSTO AFONSO CLÁUDIO LTDA |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| | | | |
|------------|----------|--|--|
| 25/01/2026 | 002/2024 | Prestação de serviço em tecnologia da informação, objetivando a modernização do legislativo, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas e serviços Web | ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA |
| 17/02/2026 | 005/2024 | Contrato de prestação de serviço em fornecimento de sistemas softwares informatizados de gestão pública integrada | E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA |
| 22/03/2026 | 004/2023 | Prestação de serviço com encadernações e impressões coloridas | MARLENE ETELVINO DE SOUZA |
| 30/03/2026 | 002/2025 | Prestação de serviços pertinentes às atividades de agente de integração, para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Câmara Municipal de Afonso Cláudio. | CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO |
| 06/04/2026 | 004/2025 | Aquisição de gás de cozinha. | SELINEIA TRISTAO DE SOUSA KRUGER ME |
| 03/05/2026 | 010/2024 | Contratação de empresa especializada em assessoria e manutenção de equipamentos de sonorização e filmagem da Câmara Municipal de Afonso Cláudio. | FERNANDO FAGUNDES ESTOLET DA SILVA |
| 09/05/2026 | 010/2023 | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização e recarga de gás nos ar condicionados. | RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA |
| 04/05/2026 | 005/2025 | Implantação de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico por GPS no veículo da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES. | SATELITAL SAT LTDA |
| 19/05/2026 | 011/2022 | Contratação de serviço de Gestão de Tecnologia da Informação e Suporte Técnico em Informática | W LIVRE LTDA ME |

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

| | | | |
|------------|----------|--|-------------------------------------|
| 06/08/2026 | 012/2024 | Serviços com seguro do veículo oficial da câmara municipal | BANESTES SEGUROS S/A |
| 02/10/2026 | 014/2023 | Fornecimento de internet | MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA |
| 07/11/2026 | 016/2024 | Contratação de empresa para fornecimento de água mineral (galão de 20 litros). | J L ALVES GAS SERRANO |

ATUALIZAÇÃO

O Plano Anual de Contratações 2026 poderá ser revisado a qualquer tempo, mediante justificativa formal da autoridade competente.

Afonso Cláudio/ES, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da CMAC

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003300340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 27/02/2026 11:49

Checksum: **B6ABC0483FC342E4F3F04D8B79E22490F74D67D5505403F64E4F87838F7F2B19**

